

Seguridade Social e Tributação

Ano XXII | Nº 114 | Brasília | janeiro/maio de 2013



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DOS AUDITORES-FISCAIS DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL



Auditor-Fiscal da RFB

QUEM TRABALHA PELO BRASIL
TEM QUE SER RECONHECIDO

DESAPOSENTAÇÃO:
UM CASO DE
JUSTIÇA?

REGIMES PRÓPRIOS:
UM PATRIMÔNIO
DE R\$160 BILHÕES

OBESIDADE:
UM CASO DE
VIDA OU MORTE



Baixe um leitor QR code em seu celular, fotografe o código e leia esta e outras edições da revista

PROJETO
ANTICORRUPTORES
A **ANFIP** apoia essa iniciativa



PL 6826-2010
Uma proposta a favor do Brasil

Para acordar o gigante

Um simples olhar sobre o mapa da América do Sul é mais do que suficiente para visualizar o gigantismo do Brasil diante dos demais países do continente, mas essas dimensões gigantescas não se resumem à extensão territorial. Economia sempre sujeita a intempéries de toda natureza, também a robustez dos números dá uma ideia de como o país se sustenta em meio a crises que se sucedem a cada novo ciclo de vida, resistindo firme em sua sempre aguerrida luta para fazer jus às suas dimensões continentais.

Se de um lado essa visão homérica impressiona ao simples olhar sobre o mapa-mundi, é preciso reconhecer que os desafios também se agigantam e exigem um constante reexame de rumos e de comportamentos num cenário que não permite mais espaço para amadorismos. Segundo foi revelado em recente noticiário, o Brasil figura hoje como o terceiro país mais citado por empresários que planejam ampliar seus negócios nos próximos 12 meses, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China.

É um dado alvissareiro que se contrapõe à realidade amarga da falta de investimentos em infraestrutura, notadamente em setores básicos, como educação, saúde e transporte, além da baixa qualificação da mão de obra, dos juros ainda muito acima dos níveis internacionais e da carga tributária com perfil altamente regressivo, em prejuízo dos segmentos menos favorecidos da população.

Enfim: há, no gigante, muito ainda a ser feito, o que aumenta a responsabilidade do Estado em

seu papel de traçar diretrizes que garantam ao país o rumo certo. É nesse cenário que se evidencia a necessidade, conforme análise inserida nas páginas da presente edição, da implementação de administrações tributárias fortalecidas em seus recursos humanos e materiais, na busca permanente da proteção do Erário de maneira a garantir os recursos concernentes ao gigantismo da obra a ser edificada.

É o que se espera de administradores responsáveis. Não é suficiente apenas construir um arcabouço jurídico destinado a cumprir essa missão, e que ainda está por vir, diante da legislação ainda tendente a propagar injustiças, mas também proporcionar aos seus agentes a independência no agir em defesa da justiça fiscal e tributária, na tarefa arrecadatória e fiscalizatória livre de influências estranhas que possam desvirtuar a retidão dos objetivos a serem rigorosamente observados. Em resumo, há que se dotar os agentes do Estado de condições para atuar em conformidade com o objetivo maior de exercitar, de forma inequívoca, o cumprimento de normas que objetivem a progressividade e a almejada justiça fiscal. Em curtas palavras: profissionais em permanente aperfeiçoamento, bem remunerados e constantemente incentivados em sua missão de garantir recursos para fazer despertar o gigante a quem não é possível mais oferecer tempo nem berço esplêndido para continuar adormecido quando tem diante de si uma missão histórica de tal relevância a cumprir.

DIRETOR RESPONSÁVEL:
Jeziel Tadeu Fior

EDITOR:
Gerson Menezes

FOTOS:
Agência Brasil, Arquivo ANFIP,
+IMAGEM! Júlio Gomes e Shutterstock

REPORTAGEM:
Gerson Menezes, Priscilla Araujo,
Walquiria de Castro Silva e Dâmares Vaz

REDAÇÃO, COORDENAÇÃO E EDIÇÃO:
Texto e Vídeo Produções
(www.textoovideo.com.br)

CONSELHO EDITORIAL:
Álvaro Sólton de França
Jeziel Tadeu Fior
José Roberto Pimentel Teixeira
Miguel Arcanjo Simas Novo

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA:
Gilmar E. Vitalino

CAPA:
Max Duarte

CONSELHO EXECUTIVO

Álvaro Sólton de França
Presidente

Florian José Martins
Vice-Presidente Executivo

José Roberto Pimentel Teixeira
Vice-presidente de Assuntos Fiscais

Maria do Carmo Costa Pimentel
Vice-presidente de Política de Classe

Benedito Leite Sobrinho
Vice-presidente de Política Salarial

Roswílzio José Moreira Góis
Vice-presidente de Assuntos da Seguridade Social

Léa Pereira de Mattos
Vice-presidente de Aposentadorias e Pensões

Ana Mickelina Barbosa Carreira
Vice-presidente de Cultura Profissional e Relações Interassociativas

Eucélia Maria Agrizzi Mergar
Vice-presidente de Serviços Assistenciais

Márcio Humberto Gheller
Vice-presidente de Assuntos Jurídicos

Miguel Arcanjo Simas Nôvo
Vice-presidente de Estudo e Assuntos Tributários

Rosana Escudero de Almeida
Vice-presidente de Administração, Patrimônio e Cadastro

Josemar Jorge Cecatto Santos
Vice-presidente de Finanças

José Tibúrcio Taboja
Vice-presidente de Planejamento e Controle Orçamentário

Jeziel Tadeu Fior
Vice-presidente de Comunicação Social

João Laércio Gagliardi Fernandes
Vice-presidente de Relações Públicas

Jorge Cezar Costa
Vice-presidente de Assuntos Parlamentares

Marcos Rogério Alves Ribeiro
Vice-presidente de Tecnologia da Informação

CONSELHO FISCAL

Luiz Carlos Correa Braga
Leila S. de B. Signorelli de Andrade

Durval Azevedo Sousa

CONSELHO DE REPRESENTANTES

AC - Heliomar Lunz

AL - André Vilaça dos Santos

AP - Emir Cavalcanti Furtado

AM - Cleide Almeida Nôvo

BA - Raimundo João Duailibe

DF - Floriano Martins de Sá Neto

CE - Givanildo Aquino da Silva

ES - José Geraldo de Oliveira Ferraz

GO - Carlos José de Castro

MA - Antonio de Jesus Oliveira de Santana

MS - Vanderlei Veiga Tessari

MT - Wilza do Carmo Pereira Soares

MG - Ilva Maria Franca Lauria

PA - Ennio Magalhães Soares da Câmara

PB - Dijanete de Souza Lima

PR - Ademar Borges

PE - Luiz Mendes Bezerra

PI - Lourival de Melo Lobo

RJ - Sergio Wehbe Baptista

RN - Jonilson Carvalho de Oliveira

RS - Marville Taffarel

RO - Eni Paizanti de Laia

RR - André Luiz Spagnuolo Andrade

SC - Carlos Alberto de Souza

SP - Ariovaldo Cirelo

SE - Jorge Lourenço Barros

TO - José Carlos Rego Morais

ASSESSORIA SOCIOECONÔMICA

Vanderley José Maçaneiro
Assessor

Esta edição: 20.000 exemplares.

Distribuição gratuita

A assinatura da revista *Seguridade Social e Tributação* é gratuita. Envie seus dados (nome e endereço completos) para o email cadastro@anfip.org.br

Permitida a reprodução total ou parcial dos textos, desde que citada a fonte. As matérias e artigos publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Conselho Executivo da ANFIP.

ANFIP, sucesso em sua história, vitória no presente e foco no futuro.

Ao leitor

Dois mil municípios brasileiros já dispõem dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPSs), atingindo um universo de quase 10 milhões de pessoas e representando um patrimônio avaliado em cerca de R\$ 160 bilhões. Dirigido por um Auditor-Fiscal da RFB, o departamento que fiscaliza os regimes próprios é gerido por um grupo pequeno, formado atualmente por 58 servidores, que têm como missão auditar os regimes próprios de 26 estados e dos quase dois mil municípios.

Ao lado dessa reportagem, a presente edição mostra que, apesar de a categoria dos Auditores-Fiscais da RFB desempenhar um trabalho fundamental para o desenvolvimento econômico e social do país e contar com um corpo técnico altamente qualificado, a carreira sofre com disparidades salariais e perde, cada vez mais, seu prestígio.

Também nesta edição, o leitor poderá conhecer um pouco mais sobre o instituto da desaposentadoria, com detalhes sobre a briga judicial entre o INSS e os segurados e as implicações que tornam complexa a análise da matéria. Além de decidir se os aposentados têm direito à desaposentadoria, o Judiciário terá que definir também se para conseguir o reajuste o trabalhador terá que devolver o que recebeu do INSS ao longo dos anos, como quer o instituto. Há ainda outro problema: a desaposentação com pagamento retroativo. Ou seja, o segurado teria direito à devolução das contribuições feitas depois da aposentadoria.

Diante de tanta dor de cabeça, não descuide da saúde. Leia a revista no repouso do lar, mas não se esqueça dos exercícios destinados a livrar a humanidade de um dos males que a afligem hoje de forma preocupante: a obesidade, que, em sua graduação de morbidade, exige permanente cuidado também (ou sobretudo) com a alimentação. Sendo assim, boa saúde.

E boa leitura.



Cartas

AGRADECIMENTO

Agradecemos pelo empenho na doação dos exemplares 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110 da revista Segurança Social e Tributação.

Kátia Fernanda Barbosa

*Biblioteca Central "Dr. José Barbosa de Melo Santos"
Sete Lagoas - MG*

DESPROTEÇÃO

A tragédia ocorrida no Rio Grande do Sul, em que jovens foram vitimados, é mais uma entre as inúmeras provas de que no Brasil as pessoas estão desprotegidas em seus direitos mais elementares. Pode-se utilizar a velha expressão: de norte a sul. A tragédia na boate ocorreu no sul, mas no norte do país, e isto não é mistério para ninguém, são frequentes os casos de naufrágio de pequenas embarcações, vitimando homens, mulheres e crianças da mais tenra idade.

Não há fiscalização e, o pior, quando a tragédia acontece, não há punição. Impera no país esse dado assustador chamado impunidade, o que torna – numa perspectiva mais ampla – a criminalidade algo sem a consequência devida. Temos portanto duas faces da mesma moeda: de um lado um incidente provocado pela irresponsabilidade de pessoas que não tomaram as devidas precauções para evitar a tragédia. De outro, a criminalidade assustadora que toma conta principalmente dos grandes centros urbanos, sem que também – em muitas circunstâncias – a chamada "justiça dos homens" aconteça. Esperamos apenas a justiça de Deus, que sempre virá, mas é preciso colocar os chamados "seres humanos" para também cuidarem de extinguir esse mal chamado impunidade.

Alice de Assis P. G. D. Gusmão

Belém - PA

INFLAÇÃO

Cada vez que eu leio uma notícia de jornal sobre o aumento da inflação, estremeço de tanto medo. Quem é muito jovem não sabe o que é isso, pois não viu a inflação corroer os salários em mais de 20 por cento ao mês. Era aplicado inclusive um mecanismo de ajuste automático mensal para os assalariados, mas nem isso adiantava, porque os preços corriam muito mais rápido do que os salários. E de nada adiantava esse negócio de "congelamento de preços" e outros artifícios, porque uma das principais consequências era o desabastecimento: os produtos simplesmente sumiam das prateleiras.

Veio a queda da inflação, mas a memória do brasileiro não é ruim apenas no que diz respeito aos desmandos da política, que o faz votar nas mesmas pessoas indignas de confiança. Parece que todo mundo se esqueceu do horror da inflação corroendo tudo e causando desespero. E houve também muito "rescaldo" negativo, porque até hoje, para citar apenas um exemplo, a tabela do Imposto de Renda não é reajustada em conformidade com a corrosão do valor da moeda. E por aí vai.

O que é inevitável reconhecer é que o governo tem que usar os melhores métodos para combater, a qualquer custo, o retorno desse monstro, normalmente identificado com um dragão cuspidor de fogo. Não pode, é lógico, utilizar os mesmos métodos artificiais do passado, que, conforme já se viu, não adiantam nada. Não sei qual é a fórmula correta para combater a inflação, pois não sou nem administrador nem economista, mas tenho certeza de uma coisa: seja qual for o método, um componente é essencial: patriotismo.

Zanoni F. S. de A. Freitas

São Paulo - SP

ENVIE SUA CARTA

Envie sua carta, com nome e endereço completos, para o seguinte email: comunicacao-social@anfip.org.br

SUMÁRIO

Abaixo do merecimento

Dados da Federação Brasileira de Associações de Fiscais e Tributos Estaduais (Febrafite) mostram que o salário do fisco estadual, em vários estados, é maior do que a remuneração dos auditores-fiscais federais. Atualmente, o salário inicial dos Auditores-Fiscais da RFB ocupa, em uma escala decrescente, a 9ª posição no país.



7

12



Nova aposentadoria

O instituto da desaposentação ou desaposentadoria toma corpo em mais de 70 mil ações que tramitam em várias instâncias do Poder Judiciário. É, mais uma vez, uma luta entre o INSS e segurados que buscam na justiça direitos que consideram legítimos; neste caso, abrir mão da aposentadoria vigente em favor de outra que incorpore o tempo de contribuição auferido depois da solicitação do benefício.

Obesidade mata

A obesidade pode ser entendida como o resultado do acúmulo de gordura no corpo quando o consumo de energia na alimentação supera a energia usada pelo organismo para sua manutenção e para a realização das atividades do cotidiano. A morbidade surge quando esse excesso vai além do que seria "aceitável" por parte do organismo.



16

19



Regimes Próprios

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPSs) representam um total de ativos da ordem de R\$160 bilhões, de acordo com dados do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) relativos a 2012. São adotados em cerca de dois mil municípios brasileiros, representando um universo de quase 10 milhões de pessoas, entre servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Talão-milhão?

A troca de notas fiscais por prêmios caiu no gosto popular e colocou o cidadão na condição de aliado dos órgãos responsáveis pela fiscalização do comércio e pelo combate à sonegação de impostos. São os programas de arrecadação fiscal, conduzidos pelas secretarias estaduais de Fazenda, que germinam em todos os cantos do país.



24

26



Assessoria Socioeconômica

Indicativos econômicos muitas vezes adversos não chegaram a abalar o resultado da arrecadação tributária federal. E se as notícias são satisfatórias em termos de arrecadação, em relação ao resultado da fiscalização o panorama é ainda melhor. O artigo faz uma ampla análise que comprova a eficiência e a dedicação dos Auditores-Fiscais.

Ideias e Debates

Uma certeza decorre da criação do Estado pela sociedade moderna: a sua dependência dos tributos e dos Agentes fiscalizadores. Daí decorre a importância da fiscalização e arrecadação tributária e de seu protagonista singular, o Auditor Fiscal, para a própria sobrevivência do Estado.



33

ALTA ESPECIALIZAÇÃO SEM O DEVIDO RECONHECIMENTO



Em janeiro deste ano, a arrecadação federal bateu o recorde da série histórica iniciada em 1985. O resultado deve-se em grande parte ao trabalho diário realizado pelos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (RFB), que desenvolvem uma atividade de extrema complexidade na recuperação de créditos procedentes de tributos federais, entre eles os previdenciários e os incidentes sobre o comércio exterior. Apesar de a categoria desempenhar um trabalho fundamental para o desenvolvimento econômico e social do país e contar com um corpo técnico altamente qualificado, a carreira sofre com disparidades salariais e perde, cada vez mais, seu prestígio. Dados da Federação Brasileira de Associações de Fiscais e Tributos Estaduais (Febrafite) mostram que o salário do fisco estadual, em vários estados, é maior do que a remuneração dos auditores-fiscais federais. Atualmente, o salário inicial dos auditores-fiscais da RFB ocupa, em uma escala decrescente, a 9º posição no país, sendo inferior aos salários dos fiscais dos estados de Roraima, Santa Catarina, Amazonas, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Goiás, Minas Gerais e Piauí. (Tabela 1)

O cenário é preocupante, uma vez que os auditores-federais têm mais atribuições, lidam com tributos mais complexos e, ainda, atuam em menor número. A RFB conta com 11.465 auditores-fiscais, segundo dados de 2012. Já, conforme dados da Febrafite, mais de 30 mil fiscais atuam nos estados. Isso mostra a defasagem do número necessário e o número real de auditores-fiscais federais em atuação e comprova as disparidades existentes entre os fiscos federal e estadual.

Para que os auditores-fiscais da RFB continuem a realizar um trabalho de qualidade, tão importante para a manutenção da estrutura do Estado e satisfação das demandas da sociedade, é imprescindível que o governo reconheça o trabalho dos auditores. A categoria exige uma política salarial justa que não só reponha as perdas inflacionárias, mas também recupere o

Tabela 1		
		SALÁRIO INICIAL
1º	RR	R\$ 26.700,00
2º	SC	R\$ 18.700,00
3º	AM	R\$ 18.256,64
4º	MS	R\$ 17.531,79
5º	RS	R\$ 17.000,00
6º	GO	R\$ 15.433,00
7º	MG	R\$ 15.140,00
8º	PI	R\$ 14.300,00
9º	FEDERAL	R\$ 14.280,00
10º	RN	R\$ 13.999,24
11º	PA	R\$ 13.800,00
12º	BA	R\$ 13.271,15
13º	RO	R\$ 12.900,00
14º	MA	R\$ 12.879,72
15º	AC	R\$ 12.600,00
16º	PE	R\$ 12.438,96
17º	DF	R\$ 12.296,42
18º	CE	R\$ 12.000,00
19º	SP	R\$ 11.650,00
20º	PB	R\$ 11.594,10
21º	PR	R\$ 11.429,32
22º	MT	R\$ 11.257,08
23º	SE	R\$ 10.096,28
24º	RJ	R\$ 9.885,40
25º	AP	R\$ 9.300,00
26º	ES	R\$ 9.274,00
27º	TO	R\$ 8.923,57
28º	AL	R\$ 8.846,20

Fonte: Febrafite/Jan 2013

prestígio da carreira, que é complexa e essencial e vai além da estrutura da Receita Federal brasileira.

PARA ALÉM DA RECEITA FEDERAL: PREVIC

Hoje, na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, atuam 98 auditores-fiscais, cedidos pela Receita Federal do Brasil. A autarquia, de natureza especial, vinculada ao Ministério da Previdência Social, conta com 282 servidores, sendo 100 do primeiro concurso realizado pelo órgão.

No âmbito da Previc, aos auditores-fiscais compete, privativamente, a fiscalização de 327 entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) – os conhecidos fundos de pensão – e dos planos de benefícios por elas administrados. Além das EFPC, o sistema fechado de previdência complementar brasileiro engloba também 1.088 planos previdenciários, que administram, aproximadamente, R\$ 678,6 bilhões de ativos e atendem a 3,28 milhões de participantes e assistidos. (Tabela 2)

Tabela 2	
Distribuição EFPC por região	
REGIÃO	Nº DE EFPC
CENTRO-OESTE	30
NORDESTE	31
NORTE	4
SUDESTE	205
SUL	57

Fonte: Previc – Dez 2012

O trabalho de fiscalização feito pelos auditores-fiscais é baseado em critérios definidos no Programa Anual de Fiscalização (PAF), executado por meio da Diretoria de Fiscalização (DIFIS) da Previc, na qual estão lotados 91% dos auditores cedidos à autarquia. Para realizar a fiscalização, conforme o planejamento anual, a Previc conta com seis escritórios regionais, localizados em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul, em Pernambuco, em Minas Gerais e no Distrito Federal. (Tabela 3)

Tabela 3		
Distribuição dos auditores-fiscais no Previc		
Escritórios Regionais e Diretorias	Quantitativo Atual	% Atual Total
DIFIS	89	91%
Sede	9	9%
Escritórios Regionais	78	80%
ERSP	17	17%
ERRJ	24	24%
ERRS	14	14%
ERDF	6	6%
ERMG	10	10%
ERPE	7	7%
Interventores*	2	2%
Outras áreas	9	2%
Total	98	100%

Fonte: Previc /Dez 2012

* Os interventores atuam em EFPC que estão sob regime especial (intervenção/liquidação)

Na esteira do complexo trabalho desempenhado pela Previc, estão os desafios do crescimento do setor com a implementação, por exemplo, da Fundação de Previdência Complementar do Serviço Público Federal (Funpresp). Além disso, outras iniciativas similares de previdência complementar para os servidores estaduais estão sendo implementadas, a exemplo de São Paulo.

Nesse cenário, para que a Previc continue a garantir a segurança do sistema e a sustentabilidade dos planos, é necessário fortalecer o órgão fiscalizador, com o aumento do número de auditores-fiscais. Hoje, o número não chega a 30% do limite de auditores da RFB que podem ser cedidos para a Previc e para o Ministério da Previdência Social, segundo a legislação vigente.

PARA ALÉM DA FISCALIZAÇÃO: O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

No Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), uma espécie de Tribunal Administrativo, integrante da estrutura do

Ministério da Fazenda, os Auditores-Fiscais da RFB atuam como verdadeiros “desembargadores” da esfera administrativa. Imbuídos de imparcialidade, garantida pela autonomia e composição paritária do conselho, os auditores julgam, em última instância, salvo casos específicos, recursos contra decisões das delegacias da Receita Federal do Brasil.

Somente no último ano, o conselho julgou 22.504 processos, número 1,9% superior ao registrado em 2011. Ao levar em consideração os 14.860 processos julgados em 2009, o aumento de processos julgados chega a 51,44%, nos últimos quatro anos. (Tabela 4)

Tabela 4	
Número processos julgados pelo Carf por ano	
ANO	PROCESSOS JULGADOS
2012	22.504
2011	22.086
2010	19.387
2009	14.860

Fonte: Carf

Dos 216 conselheiros titulares, que, atualmente, compõem o órgão colegiado e paritário, 108 são auditores-fiscais da Receita Federal, escolhidos por meio de lista tríplice, submetida a um comitê do Carf e ao ministro da Fazenda. A outra metade é composta por representantes da sociedade.

Os conselheiros integram a estrutura judicante do órgão, que conta com 12 câmaras, composta por turmas ordinárias e especiais, e uma Câmara Superior de Recursos Fiscais, à qual

compete julgar recurso especial contra decisões das câmaras. Além da estrutura judicante, a Carf conta com uma área administrativa, que auxilia o funcionamento do Tribunal Administrativo, que, entre outras vantagens, apresenta maior celeridade e economicidade quando comparado aos julgamentos na esfera judicial.

O alto grau de especialização do conselho, a imparcialidade dos julgamentos dos litígios tributários e a autonomia do conselho em relação à Receita Federal do Brasil, fazem com que o órgão e seus integrantes ganhem, cada vez mais, credibilidade diante da sociedade e do público especializado.

Por reunir a nata do conhecimento jurídico tributário da Receita Federal do Brasil, “as decisões do órgão, altamente especializado, têm sido balizadoras de decisões judiciais”, como destaca o secretário-executivo do Carf, José Roberto França. Além disso, o efeito vinculante das súmulas do Carf tem se estendido aos órgãos da administração tributária, reduzindo, assim, a litigiosidade.

Apesar do crescente número de processos julgados e do aumento do quadro de conselheiros do Carf, que, nos últimos anos, passou de 108 para 216, o órgão conta com, aproximadamente, 60 mil processos pendentes de julgamento, que envolvem mais de R\$ 250 bilhões em créditos tributários. A necessidade de adequação do quadro de conselheiros e servidores é evidente e fundamental para a redução do acervo de processos e para a constante melhoria de qualidade dos julgados. (Tabela 5)

Tabela 5		
Número de processos pendentes de julgamento no Carf e crédito envolvido		
ANO	PROCESSO PENDENTE DE JULGAMENTO	CRÉDITOS ENVOLVIDOS
2012	60.000	R\$ 250 bilhões
2011	31.297	R\$ 120 bilhões
2010	33.568	R\$ 132,7 bilhões
2009	65.000	R\$ 260 bilhões

Fonte: Carf

Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil

MAIS QUE ARRECADAÇÃO

Isonomia Tributária

Políticas Públicas

Justiça Fiscal

Combate à Sonegação

Para muito além da arrecadação de tributos, os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil são os responsáveis por garantir os recursos necessários à manutenção das políticas públicas e dos investimentos essenciais ao país. Isso porque atuam decisivamente no combate à sonegação e, conseqüentemente, à concorrência desleal.

Valorizar esta carreira de servidores de Estado, concursados e especializados, é fundamental para assegurar distribuição de renda e desenvolvimento com justiça social.



Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil
www.anfip.org.br



Mais uma batalha entre Aposentados x INSS

Desaposentar: Cancelar a aposentadoria. No dicionário do mestre Antonio Houaiss o verbete ocupa menos de três linhas e é de simples interpretação. No mundo das leis, a desaposentação é matéria complexa, de interpretação diversa, que aposentados que permanecem no mercado de trabalho, contribuindo para a Previdência Social, querem transformar em direito.

“Desaposentação é a possibilidade de o segurado renunciar à aposentadoria com o propósito de obter benefício mais vantajoso, no Regime Geral de Previdência, ou em Regime Próprio de Previdência, mediante a utilização de seu tempo de contribuição”, ensina o professor e especialista em Direito Previdenciário Fábio Zambitte Ibrahim no livro Desaposentação - O caminho para uma melhor aposentadoria.

O instituto da desaposentação ou desaposentadoria toma corpo em mais de 70 mil ações que tramitam em várias instâncias do Poder Judiciário. É, mais uma vez, uma luta entre o INSS e segurados que buscam na justiça direitos que consideram legítimos. Neste caso, consiste em abrir mão da aposentadoria vigente em favor de outra que incorpore o tempo de contribuição auferido depois da solicitação do benefício.

No dicionário do Ministério da Previdência Social a desaposentação é “uma figura que não existe”. A Assessoria de Comunicação Social do órgão reforça que a renúncia à aposentadoria carece de amparo legal. “O ministro Garibaldi Alves não comenta matérias que estão tramitando na justiça”, alega a assessoria a um pedido de entrevista com o ministro.

Por trás desse discurso, está a preocupação do governo com o aumento das despesas da Previdência Social. Embora não existam estimativas do impacto financeiro da desoneração, o temor é de que sentenças favoráveis ao segurados provoquem um efeito cascata, estimulando novas demandas judiciais. Afinal, atualmente, segundo o INSS, são mais

de 500 mil os aposentados que retornaram ao mercado de trabalho com carteira assinada.

A briga judicial entre o INSS e os segurados tem uma série de implicações que tornam complexa a análise da matéria. Além de decidir se os aposentados têm direito à desaposentadoria, o Judiciário terá que definir também se para conseguir o reajuste o trabalhador terá que devolver o que recebeu do INSS ao longo dos anos, como quer o instituto. Há ainda outro problema: a desaposentação com pagamento retroativo. Ou seja, o segurado teria direito à devolução das contribuições feitas depois da aposentadoria.

Por isso, neste primeiro semestre, as atenções dos aposentados estão voltadas para as pautas de votação do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ). As duas cortes podem votar os recursos extraordinários e especiais que vão orientar decisões de juízes de todo o país em processos de aposentados que querem trocar a aposentadoria por outra mais vantajosa economicamente.

A estratégia da Confederação Brasileira de Pensionistas, Aposentados e Idosos (Cobap) é o diálogo para convencimento dos magistrados. A primeira ida ao STF aconteceu duas semanas depois da abertura dos trabalhos anuais do Judiciário, em fevereiro. A entidade, que representa sindicatos e federações de aposentados de todo o país, é parte no Recurso Extraordinário 381.367, que aguarda julgamento no STF. Na peça, segurados do Rio Grande do Sul que voltaram ao batente buscam recálculo do benefício.

“Creio que o parecer do STF será favorável aos aposentados em relação à desaposentação. No entanto, acho difícil que passe o pagamento do retroativo. É uma reivindicação do segurado que será motivo de novas demandas judiciais”, afirma o presidente da Cobap, Warley Gonçalves.

Avanços foram obtidos desde que o assunto chegou aos tribunais. O STJ já julgou favorável o direito de um segurado à desaposentação, pacificou o assunto, mas, segundo entendimento de especialistas, aguarda a decisão do Supremo,

onde a matéria foi reconhecida como de “repercussão geral”. No entanto, pedidos de vistas em ações nas duas cortes impediram uma solução definitiva para a questão, para o bem ou para o mal dos aposentados. É que a decisão, seja favorável ou não, orientará os demais tribunais.

Os aposentados terão que renovar o trabalho de convencimento para que o STF julgue os Recursos Extraordinários (leia a seguir) da desaposentação. No ano passado, em reunião com a Cobap, o então presidente do STF, Ayres Britto, garantiu que a matéria entraria na pauta do plenário. Não entrou. Foi atropelada pela votação do mensalão. Com a aposentadoria de Britto, a entidade terá que buscar outro interlocutor e torcer também para que outro assunto de repercussão nacional não ocupe a atenção dos ministros.

Para entender a tramitação da desaposentação na Justiça:

NO STJ

Em outubro de 2012 a desaposentação voltou à pauta do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sob a forma de recurso repetitivo — quando se define entendimento sobre uma causa que será usado como modelo para todos os recursos que chegam ao STJ.

Ao analisarem o Recurso Especial 1.334.488, de um segurado de Santa Catarina, cinco dos nove ministros com direito a voto foram favoráveis à desaposentação. O relator do caso, ministro Herman Benjamin, entendeu que o segurado tinha direito ao recálculo do benefício pago pelo INSS por ter trabalhado depois de aposentado.

O voto foi seguido por outros quatro ministros. O ministro Teori Zavascki pediu vistas do processo. Assim, faltam ainda três votos.

NO STF:

Recurso Extraordinário 661256

No recurso foi reconhecida a repercussão

geral da matéria constitucional debatida. O INSS questiona decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que reconheceu a um segurado aposentado o direito de renunciar à aposentadoria sem que para isso tivesse que devolver os valores já recebidos de atividade remunerada com recolhimento à Previdência.

Ao tentar judicialmente a conversão de seu benefício em aposentadoria integral, o aposentado teve seu pedido negado na primeira instância, decisão esta reformada em segundo grau e no STJ. Na avaliação do INSS, o reconhecimento do recálculo do benefício, sem a devolução dos valores recebidos, fere o princípio do equilíbrio atuarial e financeiro previsto na Constituição (artigo 195, caput e parágrafo 5º, e 201, caput), além de contrariar o caput e o inciso 36 do artigo 5º, segundo o qual a lei não prejudicará o ato jurídico perfeito.

Foi retirado da pauta em 26.11.2012 em face da aposentadoria do relator ministro Ayres Britto

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 381367

De relatoria do ministro Marco Aurélio, a matéria trata da reivindicação de aposentadas do Rio Grande do Sul que retornaram à atividade e buscam o direito ao recálculo dos benefícios. A lei só lhes garante o acesso ao salário-família e à reabilitação profissional.

Os autores alegam que a referida norma prevista na Lei 9.528/97 fere o disposto no artigo 201, parágrafo 11, da Constituição Federal, segundo o qual “os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei”.

O caso começou a ser analisado pelo Plenário do STF em setembro do ano passado, quando o relator, ministro Marco Aurélio, votou pelo reconhecimento do direito. O julgamento também foi suspenso por pedido de vista no ano passado.

FATOR PREVIDENCIÁRIO: A NOVELA CONTINUA

Depois de um ano de muitas negociações e nenhum resultado, a proposta de extinção do Fator Previdenciário volta ao calendário de 2013. Lideranças sindicais e partidárias pretendem, mais uma vez, lutar e fazer muito barulho pela votação do projeto de lei 3.299/2008, que modifica a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social e sequer conseguiu entrar na pauta de deliberações da Câmara dos Deputados no ano passado.

A disposição das lideranças é diretamente proporcional ao empenho do governo em dificultar a mudança na legislação. Depois de admitir a possibilidade da extinção do Fator, o ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves, recuou e agora avalia a proposta como “inviável”. A pasta alega que as contas de 2012 fecharam com déficit de R\$ 42,3 bilhões, 9% maior que no ano anterior.

No Palácio do Planalto, a interpretação é de que o governo quer resolver, mas só aceita uma solução de consenso que seja validada pela área econômica. O governo quer buscar esse entendimento na Comissão Especial da Câmara, criada com apoio da base aliada no apagar das luzes de 2012. Isso significa que a discussão volta à estaca zero.

A votação na Câmara e a derrubada do veto do presidente Lula (após a aprovação do projeto que eliminava o Fator) são as saídas vislumbradas pelas lideranças. No entanto, a segunda é vista como possibilidade remota. O deputado Paulo Pereira da Silva, que representa a Força Sindical, entende que é “muito difícil” derrubar um veto presidencial. Por isso, a aposta no projeto do ex-deputado Pepe Vargas que institui a fórmula 85/95.

“Para os aposentados seria mais interessante que conseguíssemos derrubar o veto. Como esse é o caminho mais difícil, estamos apoiando as centrais sindicais na votação do projeto na Câmara”, explica o presidente da Cobap (Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos), Warley Gonçalves. Derrubado o veto, o cálculo para aposentadoria voltaria a considerar o tempo de contribuição, sem a aplicação do redutor.

Em consequência das mudanças ocorridas nas Mesas Diretoras do Congresso, com a eleição

realizada em fevereiro, os aposentados terão que refazer contatos e alianças e ganhar novas adesões para a causa. O deputado Henrique Alves (PMDB/RN), primo do ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves, admitiu, durante a campanha, a possibilidade de apreciar o texto.

A abertura dos trabalhos no Congresso Nacional mostrou, no entanto, que o parlamento inicia mais uma legislatura com pendências e prioridades. A principal é a votação do Orçamento Geral da União de 2013, que virou moeda de troca na polêmica sobre o veto da presidenta Dilma Roussef a dispositivos da lei de repartição dos royalties do petróleo.

O tempo que se levará para o consenso entre os parlamentares e o elevado número de vetos a serem apreciados podem representar mais uma pedra no caminho da urgência para votação do Fator Previdenciário.

Marcha a Brasília

A largada das manifestações pelo fim do Fator Previdenciário aconteceu no dia 6 de março com a Marcha a Brasília por Desenvolvimento, Cidadania e Valorização do Trabalho, organizada pelas seis maiores centrais sindicais do país com apoio de entidades de defesa dos trabalhadores e aposentados. O fim do Fator Previdenciário foi apenas um dos itens da pauta de reivindicações levada à Esplanada dos Ministérios e que se repetirá nas demais manifestações programadas para o primeiro semestre do ano.

“Estamos convocando todas as entidades do país e esperamos mobilizar mais de 30 mil trabalhadores somente da CUT”, previa o coordenador do escritório regional da CUT em Brasília, Antônio Lisboa. Segundo ele, existe a expectativa de que a questão do Fator Previdenciário “seja resolvida este ano”.

A Cobap pretende continuar promovendo vigílias no Congresso Nacional. Será uma verdadeira romaria pelos gabinetes das novas lideranças partidárias do Senado e da Câmara dos Deputados. O corpo a corpo, segundo a assessoria da entidade, tem entre os objetivos buscar apoio político para que o projeto de lei 3.299 seja colocado na pauta de votação da Casa em regime de urgência.



Obesidade:

**fartura e
maus hábitos**

Pode parecer um exagero, mas em muitos países, como os Estados Unidos, e também no Brasil, a obesidade ganha a dimensão de uma das doenças mais graves do século. Trata-se do reflexo de um mundo onde há pessoas que morrem de fome, num extremo, e outras que morrem de tanto comer, no outro extremo. E, embora muita gente duvide, a obesidade pode, sim, matar.

A obesidade pode ser entendida como o resultado do acúmulo de gordura no corpo quando o consumo de energia na alimentação supera a energia usada pelo organismo para sua manutenção e para a realização das atividades do cotidiano. Ou seja: quando a pessoa ingere mais gordura do que o seu corpo consegue consumir. A morbidade surge quando esse excesso vai além do que seria “aceitável” por parte do organismo. Daí, a expressão “obesidade mórbida”. Tecnicamente, ela ocorre quando o peso de uma pessoa ultrapassa o valor 40 no índice de massa corporal – IMC (veja tabela). De acordo com o “National Institutes of Health (NIH)” - Instituto Nacional de Saúde dos Estados Unidos, um aumento de 20% ou superior a esse índice de seu peso corporal ideal significa que o excesso de peso tornou-se um risco para a saúde.

Mais do que um problema de saúde, a obesidade acaba se transformando num problema social com reflexos emocionais expressivos, uma vez que dá margem a obstáculos no convívio social. Em idade escolar, é um dos maiores causadores de bullying (ato de violência física e psicológica contra pessoas vítimas de discriminação).

O tratamento por meio de medicamentos, além de exigir muita cautela e rigoroso acompanhamento médico, na maior parte das vezes não é suficiente. É indispensável mudar os hábitos de vida, com dietas balanceadas, e praticar atividade física bem orientada. Os medicamentos normalmente têm efeitos colaterais e, com o tempo, podem passar a perder o efeito, o que leva muitas pessoas a aumentarem as doses por conta própria, uma atitude temerária com riscos bastante graves.

A obesidade acabou gerando também um “mercado” de enganadores, que se utilizam de propaganda irregular e anunciam efeitos “milagrosos”. A cautela consiste em não acreditar em promessas de emagrecimento rápido e fácil. Não é apenas a obesidade que pode causar a morte. Também os medicamentos irregulares e não autorizados pelo Ministério da Saúde podem provocar sérios problemas de saúde e mesmo o óbito do paciente. A recomendação é não adquirir esses remédios em academias de ginástica ou nos sites supostamente “especializados” que se multiplicam na internet. Medicamentos têm que ser adquiridos em farmácias, mediante rigorosa orientação de um médico de confiança. Mas a melhor opção é, conforme já foi mencionado, adotar uma alimentação balanceada e praticar exercícios físicos regulares. Os medicamentos podem ser utilizados apenas como complemento, desde que, conforme também já foi mencionado, mediante orientação médica.

Nunca é demais lembrar que as substâncias contidas nos medicamentos para tratamento da obesidade provocam vários efeitos colaterais, tais como insônia, alteração nos batimentos cardíacos, nervosismo, dores de cabeça, prisão de ventre, entre outros. Além disso, podem causar dependência. A utilização sem rigoroso controle, principalmente no caso das pessoas que restringem o tratamento aos remédios, pode acarretar repetidos processos de emagrecimento seguidos de novos processos de obesidade, transformando-se no chamado “efeito sanfona”, em que as pessoas engordam e emagrecem repetidas vezes.

A melhor opção é sempre adotar um estilo de vida mais saudável, sob orientação de um nutricionista, e praticar atividades físicas regulares e também sob orientação. Adotando esses procedimentos, fica mais fácil não apenas reduzir o peso como também mantê-lo em níveis recomendados. E nunca se transforme num “atleta de fim de semana” (que faz exercícios físicos apenas aos sábados e aos domingos). Além dos riscos para a saúde, essa prática não irá ajudar em nada a reduzir o peso.

DIAGNÓSTICO

O diagnóstico da obesidade é obtido com base no chamado Índice de Massa Corporal (IMC). O cálculo consiste em dividir o peso (em kg) pelo quadrado da altura (em metros). O resultado revela se o peso está dentro da faixa ideal, abaixo ou acima do desejado.

Cálculo IMC	Situação
Abaixo de 18,5	A pessoa está abaixo do peso ideal
Entre 18,5 e 24,9	A pessoa está com o peso normal!
Entre 25,0 e 29,9	Acima do peso (sobrepeso)
Entre 30,0 e 34,9	Obesidade grau I
Entre 35,0 e 39,9	Obesidade grau II
40,0 e acima	Obesidade grau III

COMO SE CALCULA:

IMC = peso (kg) / altura (m) x altura (m)

Exemplo: A pessoa tem 60 kg e sua altura é 1,67 m

Altura x altura = 1,67 x 1,67 = 2,78

IMC = 60 divididos por 2,78 = 21,5

O resultado de 21,5 de IMC indica que essa pessoa está com o peso normal. Parabéns!!!



Patrimônio de

**R\$ 160
BILHÕES**

SOB A GUARDA DOS
AUDITORES-FISCAIS



Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPSs) existem em cerca de dois mil municípios brasileiros e atingem um universo de quase 10 milhões de pessoas, entre servidores ativos, aposentados e pensionistas. São um direito dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, garantido pelo artigo 40 da Constituição Federal, e representam um total de ativos da ordem de R\$160 bilhões, de acordo com dados do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) relativos a 2012.

Ao ministério cabem a orientação, supervisão e o acompanhamento dos regimes próprios nos estados, nos municípios, no Distrito Federal e na União, de acordo com a Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, que definiu a atual estrutura dos RPPSs. O trabalho é tocado por meio da Secretaria de Políticas de Previdência Social, mais especificamente o Departamento de Regimes de Previdência no Serviço Público. A fiscalização dos regimes próprios é atribuição privativa do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de acordo com a Lei 11.457, de 16 de março de 2007, que criou a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a "Super Receita".

Dirigido por um Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, o departamento é gerido por auditores-fiscais, um grupo pequeno, formado atualmente por 58 desses servidores, que tem como missão auditar os regimes próprios de 26 estados e dos quase dois mil municípios.

O secretário de Políticas de Previdência Social, Leonardo José Rolim Guimarães, avalia que o trabalho de fiscalização criou fôlego a partir de 2004, ano em que foi criado o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), o principal

instrumento usado pelo órgão para aferir se os entes federados que adotam regimes próprios cumprem a extensa legislação previdenciária federal e os diversos critérios de boa gestão. "Com a criação do certificado, a gestão dos fundos melhorou e o maior indicador disso é que os recursos capitalizados tiveram um aumento de mais de 300%, passando de R\$16 bilhões, em 2004, para R\$160 bilhões, em 2012", conta o secretário.

O CRP é exigido em todas as operações dos entes federados com o governo federal, como contratação de crédito, recebimento de transferências voluntárias, e, também, em convênios e contratos com qualquer outra entidade pública, como os bancos. Além disso, organismos internacionais exigem a certificação.

Anualmente, o departamento faz em torno de 400 auditorias diretas, que são as visitas do auditor-fiscal aos municípios. Quanto às auditorias a distância, o departamento contabiliza milhares, porque quase todos os municípios são monitorados, em itens como o repasse das contribuições aos regimes próprios, investimentos feitos e equilíbrio atuarial.

O MPAS não é o arrecadador da auditoria. O órgão verifica a conformidade dos regimes próprios em relação à legislação normativa, que basicamente é formada pela Constituição Federal e pela Lei 9.717/98, além da lei própria de cada regime. No caso de não repasse das contribuições, apontam-se os valores e é exigido que o ente federativo acerte com a sua unidade de previdência. Esse é um dos critérios para a emissão do CRP, o repasse das contribuições. Para se ter ideia do volume do trabalho, o montante somente dos créditos parcelados pelos entes federados chega a R\$3 bilhões.

A auditoria direta é executada por auditores-fiscais. "Somos hoje 58 servidores cedidos ao departamento, espalhados pelo país; destes, 35 atuam na auditoria direta. O trabalho é fundamental

O trabalho de fiscalização nos RPPS tomou fôlego a partir de 2004

para o saneamento das contas dos regimes próprios, e uma das maiores dificuldades é exatamente o quadro reduzido de auditores-fiscais para dar conta de quase dois mil RPPSs”, afirma o diretor do Departamento de Regimes de Previdência no Serviço Público, Otoni Gonçalves Guimarães.

O ministério vem constantemente defendendo a necessidade de ampliação da equipe. “Os regimes próprios estariam em situação pior se não fosse o trabalho desse pequeno grupo de auditores-fiscais, fundamental para dar transparência à gestão dos recursos e para a busca de saneamento das contas”, reforça Rolim.

A auditoria começa com um planejamento anual, atualizado a cada semestre a partir dos indicadores extraídos das informações dos regimes. “Outro componente que motiva as auditorias são denúncias de irregularidades, ou por solicitação do Ministério Público, ou do Tribunal de Contas, ou da Polícia Federal, ou de qualquer entidade que tenha interesse”, explica **Otoni Guimarães**.



Antes da auditoria, o município é comunicado oficialmente quanto à realização dela e o ministério pede que o ente federado declare as informações relativas ao seu regime próprio. Depois disso, o auditor-fiscal vai até a cidade, para fazer a checagem das informações já declaradas e verificar a regularidade desses dados com base na documentação. “Todas as informações para fins de emissão do CRP são declaratórias. O auditor-fiscal bate aquilo que foi declarado com a documentação do município, como folha de pagamento, contabilidade, contas bancárias”, detalha Otoni Guimarães.

A distância geográfica é outro fator que dificulta a auditoria direta. O trabalho muitas vezes é feito em municípios muito afastados, com condições precárias de locomoção, hospedagem e comunicação. “É uma atividade muito solitária. Outra dificuldade geralmente é a desorganização dos entes federados quanto aos documentos, aos arquivos, ou seja, informação organizada. Os municípios também carecem de conhecimento quanto à gestão não só das contas previdenciárias, mas também das contas gerais”, afirma Otoni Guimarães. O diretor relata ainda que os auditores-fiscais enfrentam a resistência de muitos municípios, que não apresentam a documentação adequada.

Além da atuação do auditor-fiscal na auditoria direta, feita nos municípios, há os auditores-fiscais que dão continuidade ao trabalho; são os analistas do processo. A auditoria direta gera um Processo Administrativo Previdenciário (PAP) e um contencioso administrativo. Em caso de esgotadas as instâncias administrativas, a questão vai para os tribunais judiciais. “Quando se forma o PAP, também é o auditor-fiscal quem faz a análise do processo, mas quem cuida dessa fase não é o mesmo servidor que fez a auditoria. Cada processo tem um desdobramento, gera um contencioso, alguns vão para a justiça, e isso aumenta o cuidado que o auditor-fiscal tem que ter ao construí-lo, porque o PAP pode acabar servindo como prova para a justiça de que o auditado não seguiu a lei”, explica Otoni Guimarães.

Outro ponto do trabalho é que, sempre que se detecta alguma irregularidade, que não seja de competência do ministério, como indícios de desvio de recursos ou aplicação indevida no mercado financeiro em prejuízo do regime próprio, o MPAS tem que fazer a denúncia ao órgão a quem compete investigar, como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Polícia Federal. É atribuição do auditor-fiscal evidenciar a irregularidade e formalizar a denúncia, que é encaminhada aos órgãos competentes pelo departamento. “Se o prefeito, por exemplo, desviar o dinheiro que era para pagar benefício para a construção de uma ponte, o que configura desvio de finalidade de recursos, ele vai ser denunciado por crime de improbidade administrativa. Antes da fiscalização, casos de desvio de finalidade de recursos eram muitos comuns; hoje, são raros”, conta o diretor.

ORIENTAÇÃO

Cabe ao MPAS, além da supervisão e do acompanhamento dos RPPSs, a formulação e a implementação de medidas de orientação a esses regimes. O ministério é o encarregado de planejar ações específicas que ajudem os estados e os municípios a diminuir seus déficits financeiros e atuariais. “A maior preocupação do ministério é levar os entes federados a buscar o equilíbrio financeiro e atuarial de seus regimes próprios”, comenta o secretário de Políticas de Previdência Social.

Dados do ministério demonstram que financeiramente os municípios apresentam superávit, ou seja, o que arrecadam ainda é mais do que o valor que pagam em benefícios. Em 2012, apresentaram um resultado positivo de R\$4,5 bilhões. Ainda sob o aspecto financeiro, os estados já são deficitários, ou seja, pagam mais do que arrecadam. “Os estados têm mais servidores, têm regimes mais antigos; a grande parte dos municípios instituiu regimes próprios recentemente e seguindo a lógica de capitalização. Nos estados, a lógica sempre foi a de repartição e não ocorreu a acumulação de recursos. Sob o ponto de vista

atuarial, que seria a sustentabilidade do sistema de previdência ao longo de 75 anos, todos os entes são deficitários; logicamente, os estados muito mais. O déficit atuarial dos estados gira em torno de R\$3,4 trilhões. Os municípios têm déficit atuarial de R\$200 bilhões”, detalha Otoni Guimarães. **Leonardo Rolim** completa que o déficit é o resultado, também, de mais de sete décadas sem nenhuma fiscalização dos RPPSs.



As ações focadas na busca de sustentabilidade dos regimes de previdência são pensadas no departamento e integram o mapa estratégico do ministério. “Nascem aqui e vão sendo replicadas. Esse é um dos desafios, buscar condições de dar sustentabilidade ao sistema previdenciário, com envolvimento de instituições financeiras, principalmente as públicas, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e os bancos regionais, para criar alternativas de investimentos e de capitalização desses regimes, por meio da constituição de fundos estruturados que contribuam para o desenvolvimento regional”, explica o diretor.

RADIOGRAFIA

De acordo com o Anuário Estatístico da Previdência Social de 2011, há no Brasil 9,79 milhões de pessoas vinculadas a regimes próprios; destas, 65% são servidores ativos e 35%, aposentados e pensionistas.

Os governos estaduais concentram 4,96 milhões de servidores em RPPSs, o que dá pouco mais da metade do total, 51%. Os governos municipais,

tanto de capitais como dos demais municípios, concentram 2,74 milhões de servidores em regimes próprios; o governo federal, 2,09 milhões de pessoas.

Ainda de acordo com o anuário, dos 5.590 entes federados que oferecem algum tipo de regime de previdência a seus servidores, 1.959 adotam o regime próprio. Trezentos e quarenta municípios adotam o RPPS em Extinção, regime de previdência para manutenção dos participantes e assistidos que estavam em regime próprio antes da sua extinção. Ou seja, a maioria dos municípios ainda guarda relação com o Regime Geral de Previdência Social, e não com o RPPS.

Em 2011, o montante da receita dos RPPSs foi de R\$52,59 bilhões; a despesa, de R\$84,79 bilhões. Isso significa que a despesa previdenciária gira em torno de 160% da receita. Entre os entes federados, os governos municipais das cidades interioranas apresentam a melhor proporção despesa/receita, com um montante positivo de R\$4,53 bilhões. Nesse segmento, a despesa previdenciária gira em torno de 64% da receita. O montante dos investimentos dos recursos dos entes federados atingiu R\$59,74 bilhões.

Os RPPSs receberam sua atual configuração com a edição da Lei 9.717 e da Emenda Constitucional nº20, ambas de 1998. Antes delas, estados e municípios formatavam seus regimes próprios desordenadamente. Não havia regras gerais e a Previdência Social tinha como responsabilidade apenas verificar se os servidores efetivos estavam ou não vinculados ao sistema. A fiscalização de cada regime ficava a cargo dos tribunais de contas dos estados.

A lei 9.717/98 surgiu da necessidade de trazer equilíbrio às contas públicas. O texto define as regras para a organização e o funcionamento dos RPPSs da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

A EC nº20/98 foi publicada depois da lei 9.717/98. A emenda reescreveu totalmente o artigo 40 da Constituição, que, com a nova redação, passou a garantir aos servidores de todos os entes federados um regime previdenciário diferenciado, de caráter contributivo e equilibrado do ponto de vista atuarial. A EC instituiu ainda, como requisito para concessão

da aposentadoria, o tempo de contribuição, no lugar do tempo de serviço, e uma idade mínima para homens e mulheres.

Antes das medidas de regulamentação, o direito à aposentadoria no Regime Previdenciário dos Servidores Públicos não dependia da contribuição ao sistema, mas apenas da vinculação do servidor ao ente público (União, estados, municípios e Distrito Federal).

Os regimes próprios tiveram um crescimento explosivo na década de 90, mas sem estar ancorados em bases normativas nacionais e nem sequer em estudos atuariais. O texto constitucional, ao facultar aos entes federados a criação ou não de um regime próprio, foi usado por muitos governadores e prefeitos como instrumento para aumentar as receitas de estados e municípios, já que podiam deixar de contribuir para o Regime Geral da Previdência Social e não tinham a obrigação de fazer o repasse correspondente ao regime próprio.

Nesse ambiente sem regulamentação, os regimes próprios acabavam pagando benefícios que de previdenciários nada tinham, como “auxílio-paletó”, dote para casamento, auxílio-creche, empréstimos sem juros, promoções e incorporações posteriores às aposentadorias, pensões vitalícias para netos e uma gama infinita de aposentadorias especiais.



DOS VINCULADOS AOS REGIMES PRÓPRIOS, 65% SÃO SERVIDORES ATIVOS E 35% SÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS

R\$

SEU TALÃO VALE UM MILHÃO???

Os programas de arrecadação fiscal, conduzidos pelas secretarias estaduais de Fazenda, germinam em todos os cantos do país. A troca de notas fiscais por prêmios caiu no gosto popular e colocou o cidadão na condição de aliado dos órgãos responsáveis pela fiscalização do comércio e pelo combate à sonegação de impostos.

Torpedo Minas Legal, Nota Fiscal Paulista, Nota Legal. Não importa o nome. Para o consumidor, informar o número do CPF nas compras realizadas no comércio varejista e acumular pontos ao longo do ano significa abatimento em impostos estaduais, como o IPTU e o IPVA, ou até mesmo crédito em dinheiro.



Os estados contabilizam aumento na arrecadação de impostos, em alguns casos de mais de 40%, e do controle sobre as atividades do comércio. As secretarias de Fazenda viram as adesões dos consumidores começarem tímidas e darem saltos depois do primeiro ano de funcionamento dos programas. Cada um adota uma sistemática de premiação, mas é unânime a avaliação de que a medida teve impacto positivo nas contas públicas.

Em Rondônia, o programa Nota Legal começou em 2011 com 110 mil consumidores cadastrados. Atualmente, são 1,5 milhão em todo o estado e premiações que somam R\$ 3,5 milhões. A devolução é de até 20% do imposto recolhido em forma de créditos. A cada 100 reais em compras, o contribuinte também concorre a prêmios de até R\$ 25 mil.

“É vantajoso para todo mundo, pois fortalece o sistema público de controle, exige que o comerciante se modernize e gerencie melhor o seu negócio e devolve ao consumidor parte do imposto recolhido no comércio”, avalia o coordenador do programa Nota Legal Rondoniense, Mauro Gamaha, da Secretaria de Finanças do estado.

O presidente do Sindicato do Comércio Varejista do DF (Sindivarejista), Antônio Augusto, concorda que existem vantagens também para o comerciante. “O setor percebe que para o lojista, devidamente regularizado, é interessante. Não tem custo e é mais um serviço que prestamos ao consumidor”. Para ele, que representa 28 mil empreendimentos, a adesão pode até tornar-se uma vantagem competitiva, já que “se percebe” um movimento do consumidor de dar preferência a lojas participantes.

O 51º sorteio da Nota Fiscal Paulista, realizado em fevereiro passado, envolveu 1,5 milhão de bilhetes eletrônicos e distribuiu R\$ 17 milhões em prêmios de um total de R\$ 6,9 bilhões, apurados em seis anos. No estado mais rico do país, são 14 milhões de cadastrados, desde 2007, e uma média de 19 mil adesões mensais. O crescimento se deu à medida que diminuiu a

desconfiança de que o programa servisse para vigiar o cidadão.

“É um grande equívoco pensar que há um cruzamento de informações com o Imposto de Renda do cidadão. Quem fiscaliza o IR é a Receita Federal do Brasil”, explica Valdir Saviolli, coordenador do programa Nota Fiscal Paulista. Embora não dê para avaliar o impacto isolado do programa, já que o aumento de arrecadação está atrelado a uma série de outras variantes, a estimativa é de um incremento de 48,4% na arrecadação no varejo de São Paulo.

Crescem as adesões e o controle social também. No Distrito Federal, um movimento da Secretaria de Fazenda para mudar as regras do Nota Legal, que reduzia o percentual de créditos já contabilizado, foi parar na Justiça. “Fizemos ajustes na fórmula de cálculo (em 16 dos mais de 4 mil setores) para garantir o equilíbrio financeiro do programa”, explica o subsecretário de Receita da Secretaria de Fazenda do DF, Espedito Souza. Com isso, a restituição de créditos nesses setores será menor.

A medida mobilizou consumidores do DF. O corretor de imóveis José Tadeu Fontes avalia que o governo “deu um tiro no pé” e que a medida pode abalar a credibilidade do Nota Legal. Mesmo assim, pretende continuar informando o CPF nas lojas participantes, já que premiação é vantajosa. “Abatemos quase 70% do valor do IPTU do apartamento no Plano Piloto”, revela.

O auxiliar administrativo Fernando Durães, um dos 330 mil contribuintes que indicaram créditos no DF para obter desconto no IPVA, passou ao largo da polêmica. Para ele, o que importa são as vantagens oferecidas pelo programa. “Cada vez mais me preocupo em pedir inclusão do CPF na hora da compra”.

A ideia não é nova. Os programas de incentivo fiscal remetem ao lendário Seu talão vale um milhão, que dataria dos anos 50. Brasília já experimentou o Bolão Fiscal, que sorteava diversos prêmios, inclusive automóveis zero quilômetro. Se a nova safra vai permanecer, depende dos governadores, já que a matéria é regulada por decreto. O contribuinte já sinalizou que aprova a iniciativa.

Resultado da fiscalização comprova eficiência e dedicação dos Auditores-Fiscais da RFB

Crise internacional, PIB muito abaixo do esperado e do desejado, desonerações em vários setores e indicativos econômicos muitas vezes adversos acabaram não abalando o resultado da arrecadação tributária federal. Se as notícias são satisfatórias em termos de arrecadação, em relação ao resultado da fiscalização o panorama é ainda melhor.

Vale lembrar, preliminarmente, que no ano de 2012, pela primeira vez na história, a arrecadação brasileira atingiu a casa do trilhão. De janeiro a dezembro o montante arrecadado atingiu R\$ 1,029

trilhão. No mesmo período de 2011 essa arrecadação foi de R\$ 969,8 milhões, ou seja, de um ano para o outro houve crescimento nominal de 6,12%. Descontada a inflação medida pelo IPCA, a alta real na arrecadação em 2012 foi de 0,70%. Todo esse cenário positivo resulta de fatores como a eficiência na arrecadação, em razão do trabalho desenvolvido pelos Auditores-Fiscais da RFB.

EFICIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

No ano de 2012 foram lançados, mediante a emissão de autos de infração, R\$ 115,8 bilhões e, neste resultado, de forma ainda mais visível,

Ano	Valor de Crédito Tributário Constituído (R\$)	Crescimento (%)
2010	90.641.081.548,00	-
2011	109.634.209.239,00	20,9
2012	115.810.755.011,00	5,6

Crédito Tributário médio por:	2011	2012	Crescimento (%)
Fiscalização Externa	4.274.758,61	6.217.428,83	45,4
Revisão de Declaração	15.773,18	22.615,07	43,3
Auditor Fiscal	28.543.199,94	30.735.338,00	7,6

confirma-se a eficiência na atuação dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil.

É preciso considerar que esse resultado exigiu um esforço considerável desses servidores do Estado, de maneira a suprir lacunas que dificultam de forma acentuada a atuação dos Auditores-Fiscais. A começar pela enorme carência de pessoal. Basta lembrar que, do quadro autorizado de 20.420 auditores, estão em atuação menos de 11 mil profissionais. Apesar desse quadro altamente preocupante, no último concurso público foram recrutados apenas 200

novos Auditores-Fiscais, o que não é suficiente para repor sequer o número de aposentados desde o último concurso.

Outro ponto que explica o recorde de arrecadação do ano passado é a importância da receita previdenciária. Estudo da ANFIP já mostrou que a Previdência Social, por meio dos benefícios distribuídos a 30 milhões de brasileiras e de brasileiros, injeta na economia de 70% dos municípios mais do que as prefeituras recebem do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Também os estudos da ANFIP comprovam

Setor Econômico	2012	2011	Evolução
Indústria	41.796.339.265	30.965.114.350	35,0%
Serviços financeiros	15.748.195.177	11.627.906.324	35,4%
Prestação de serviços	14.274.403.646	16.753.893.807	-14,8%
Comércio	12.537.234.032	16.027.422.493	-21,8%
Sociedades de Participação	6.973.292.651	6.594.241.154	5,7%
Outros setores	6.743.083.983	7.530.177.189	-10,5%
Transporte e serviços relacionados	2.874.351.144	2.956.143.383	-2,8%
Serviços de comunicação, energia e água	2.148.047.421	5.560.860.413	-61,4%
Construção civil	1.726.119.993	1.543.507.057	11,8%

que, em 2012, a receita da Previdência Social foi destaque na arrecadação. Registrando alta de 11,3 % em relação a 2011, a Previdência contribuiu com R\$ 302,3 bilhões (incluindo os valores arrecadados para terceiros – SESI, SENAI, SESC, SENAC etc) do total recorde de mais de R\$ 1 trilhão. A partir desses números, a conclusão evidente é a dimensão do sistema previdenciário e a importância do trabalho formal, de carteira assinada, que garante ao trabalhador a proteção da Previdência Social.

O montante de R\$ 115,8 bilhões é o recorde histórico de crédito constituído pela Fiscalização da Receita Federal do Brasil, superando em 5,6% o total de autuações lançadas no ano de 2011.

Tal valor foi resultado de 17.835 procedimentos de auditoria externa e de 280.664 de revisão interna de declarações de Pessoas Físicas, Jurídicas e Imposto Territorial Rural – ITR.

No quadro a seguir, demonstra-se a evolução do crédito tributário constituído pelos Auditores-Fiscais, no período de 2010 a 2012:

Em mais de 25 por cento das fiscalizações encerradas no ano de 2012, os Auditores-Fiscais identificaram a prática de fraude, simulação ou conluio, configurando crime contra a ordem

tributária ou contra a Previdência Social, motivo pelo qual foram formalizadas Representações Fiscais para Fins Penais, que são encaminhadas ao Ministério Público Federal.

Esta parceria institucional envolvendo os Auditores-Fiscais e os procuradores e promotores tem sido de alta relevância ao Estado, contribuindo sobremaneira no combate à sonegação de tributos e, conseqüentemente, na melhoria da arrecadação.

Outras informações importantes dizem respeito ao valor médio de Crédito Tributário lançado por procedimento de fiscalização externa, por procedimento de revisão de declaração e por Auditor-Fiscal. Veja abaixo o quadro comparativo dos resultados dos anos de 2011 e 2012.

Explicam o crescimento das médias representadas no quadro anterior, entre outros fatores, a melhoria na qualidade da seleção de contribuintes, a maior especialização dos Auditores-Fiscais e o direcionamento das operações de fiscalização em contribuintes de maior porte e capacidade contributiva.

Esse desempenho foi alcançado com o desenvolvimento de operações fiscais mais complexas, devido ao porte dos contribuintes,

Setor Econômico	2012	2011	Evolução
Proprietário e Dirigente de empresa	1.764.642.049	1.603.042.628	10,1%
Outros	1.033.543.643	1.109.561.177	-6,8%
Profissional liberal	342.174.801	370.909.883	-7,7%
Autônomo	210.990.813	168.523.019	25,2%
Funcionário público e Aposentado	184.109.772	161.952.546	13,7%
Técnico de outra natureza	162.474.427	372.163.896	-56,3%

e com número de profissionais menor do que nos anos anteriores, demonstrando o efetivo engajamento dos Auditores-Fiscais na busca incessante de maior eficiência da Administração Tributária Federal.

No universo das Pessoas Jurídicas fiscalizadas, as autuações se concentraram no segmento industrial (R\$ 41,8 bilhões), seguido das instituições financeiras (R\$ 15,7 bilhões) e das sociedades prestadoras de serviços em geral (R\$ 14,2 bilhões).

Veja quadro demonstrativo do crédito tributário constituído, em 2012, e sua distribuição pelos setores econômicos e a evolução de sua participação em relação ao ano anterior:

No universo das Pessoas Físicas fiscalizadas, as autuações se concentraram nos contribuintes cuja principal ocupação declarada foi a de proprietários ou dirigentes de sociedades empresariais (R\$ 1,6 bilhões), seguido dos profissionais técnicos (R\$ 372 milhões) e profissionais liberais – autônomos (R\$ 370 milhões).

Veja quadro demonstrativo do crédito tributário constituído, em 2012, e sua distribuição pelos setores econômicos e a evolução de sua participação em relação ao ano anterior:

Os resultados obtidos na fiscalização de pessoas física e jurídica decorreram da constituição de créditos tributários pela prática, principalmente, das seguintes infrações tributárias:

1. Operações de reorganização societária que tenham originado:
 - Ágio Interno (dentro do mesmo grupo econômico);
 - Incorporação às Aversas; (operação sem propósito comercial em que há a incorporação de uma empresa lucrativa por uma empresa deficitária com intuito de compensar prejuízos fiscais);
 - Ganho de capital não tributado na

Reorganização Societária (diferença positiva entre o valor recebido e o valor contábil na alienação de participação societária);

- Receitas Financeiras não consideradas na apuração do Lucro Real.
2. Movimentação Financeira Incompatível com a Receita Declarada;
 3. Glosa de créditos utilizados em compensação de tributos;
 4. Base de cálculo das contribuições previdenciárias (por exemplo: Remuneração de administradores caracterizada como participações no lucro, stock options – pagamentos baseados em ações);
 5. Tributação de resultados em participações societárias no exterior;
 6. Operações envolvendo preços de transferência;
 7. Contribuições Previdenciárias devidas por entidades que não comprovam os requisitos para fruição da isenção da condição de filantrópicas;
 8. IPI devido por importadores (interposição fraudulenta de pessoa jurídica para importar);
 9. Ganhos de Capital e variação patrimonial para pessoas físicas.

Contribuição previdenciária é destaque na Arrecadação das Receitas Federais Janeiro a Dezembro/2012

Com base nos números divulgados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), a Arrecadação das Receitas Federais, administradas pela RFB, e de outras receitas recolhidas, porém administradas por outros órgãos, atingiu o valor de R\$ 1,03 trilhão no ano de 2012, conforme apresentado na tabela adiante:

O crescimento nominal das receitas administradas pela Receita Federal do Brasil foi de 5,66% em relação ao ano de 2011, e o real – que considera a inflação acumulada medida pelo IPCA (IBGE) - foi de 0,27%. O crescimento nominal das

receitas administradas por outros órgãos atingiu 19,99% e real de 13,94%.

Para o mês de dezembro de 2012 a arrecadação de tributos federais atingiu R\$ 103,25 bilhões. Em termos reais, considerando a inflação oficial medida pelo IPCA, a alta foi de 22,38% na comparação com novembro de 2012 e de apenas 0,96% em relação a dezembro de 2011.

Os maiores crescimentos da receita verificados em 2012 foram das contribuições previdenciárias, do PIS/Cofins e do IPI vinculado a produtos estrangeiros.

TABELA 1 Arrecadação Federal - Janeiro a Dezembro 2012/2011 R\$ bilhões correntes

Tributos	2012 [A]	2011 [B]	VAR. (%) [A]/[B] 2012	PARTICIPAÇÃO (%)	
				2011	
PREV Receita Previdenciária	302,32	271,59	11,32	29,37	28,00
IR Imposto sobre a Renda	264,15	249,82	5,74	25,66	25,76
COFINS Contrib. p/ Financ. Seguridade Social	174,47	158,08	10,37	16,95	16,30
CSLL Contribuição Social sobre o Lucro	57,51	58,13	1,05	5,59	5,99
PIS/Pasep Contrib. Prog. Integração Social	46,22	41,84	10,45	4,49	4,31
IPI Imposto s/ Produtos Industrializados	45,93	46,92	2,11	4,46	4,84
RNA Receitas Não Administradas	37,17	30,98	19,99	3,61	3,19
II Imposto sobre Importação	31,11	26,73	16,37	3,02	2,76
IOF Imposto s/ Operações Financeiras	30,77	31,81	3,25	2,99	3,28
PSS Contrib. Plano Seguridade do Servidor	22,98	22,59	1,75	2,23	2,33
ORA Outras Receitas Administradas	12,65	21,30	40,61	1,23	2,20
CIDE Contrib. Interv. Domínio Econômico	2,74	8,92	69,34	0,27	0,92
ITR Imposto s/ Propriedade Teritorial Rural	0,68	0,60	12,39	0,07	0,06
FUNDAF Fundo Desenv. Aperf. Ativ Fiscaliz.	0,56	0,58	3,24	0,05	0,06
TOTAL	1.029.260	969.892	6,12	100,00	100,00

Fonte: RFB - Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Dezembro de 2012.

Em termos individuais, a contribuição previdenciária continuou sendo, em 2012, o tributo com o maior valor arrecadado – 302,3 bilhões –, com crescimento nominal de 11,32% e real de 5,63%, apesar do incremento das renúncias, principalmente via desoneração da folha de pagamentos. De acordo com os estudos elaborados pela ANFIP e presentes na publicação “Desoneração da folha de pagamentos: oportunidade ou ameaça?” – disponível em www.anfip.org.br - a perda corresponde a mais de R\$ 7 bilhões somente no ano de 2012 e para os 15 setores inicialmente beneficiados.

Contribuiu para o desempenho da arrecadação previdenciária o bom momento vivido pelo mercado de trabalho, onde, apesar do pequeno crescimento do PIB, foram gerados mais de 1,3 milhão de novos postos com carteira assinada – dados do CAGED/MTE – e, também, houve incremento de 13,3% no valor da massa salarial, conforme apurado pela Pesquisa Mensal de Emprego – PME/IBGE.

O comportamento diferenciado e positivo da arrecadação previdenciária diante dos demais impostos e contribuições denota a importância da

cesta de tributos que financia a Seguridade Social. Observamos, novamente, que a arrecadação dos tributos incidentes sobre o lucro e o faturamento deu mostras imediatas de fadiga frente ao baixo crescimento do PIB, enquanto os incidentes sobre a folha de pagamentos ainda apresentam-se vigorosos, garantindo os recursos necessários ao financiamento do Estado.

O baixo crescimento da arrecadação federal verificado em 2012, segundo a RFB, foi decorrente da implementação de medidas com vistas às desonerações tributárias-CIDE sobre combustíveis, IPI sobre automóveis e eletrodomésticos da linha branca, folha de pagamentos e IOF nas operações de crédito da Pessoa Física.

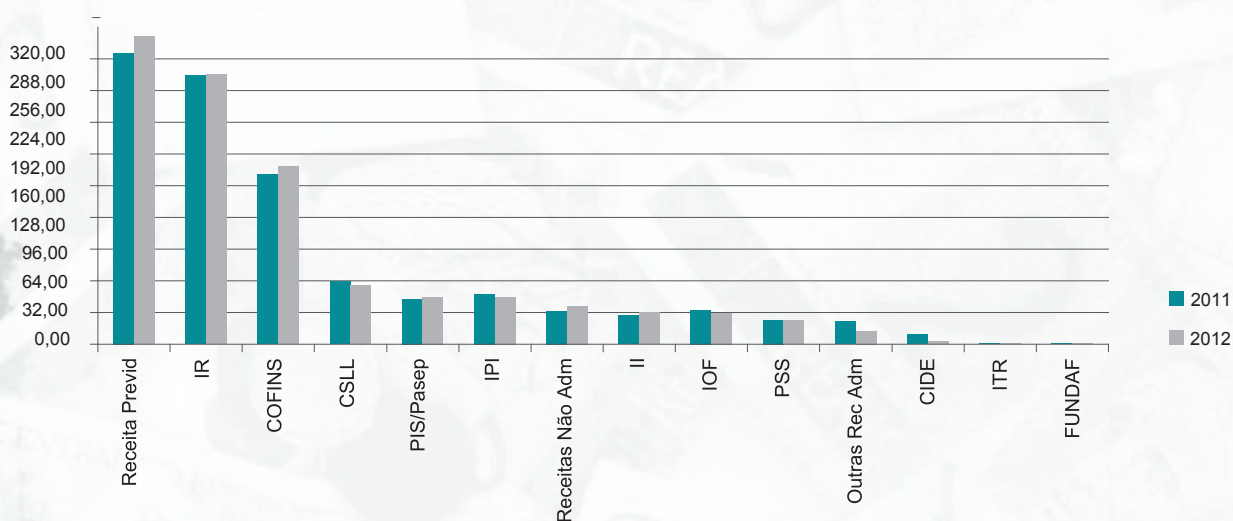
Houve redução na lucratividade das empresas no ano de 2012 em relação ao ano anterior. O IRPJ e a CSLL das empresas obrigadas à apuração pelo lucro real apresentaram uma redução real (atualização pelo IPCA) de R\$ 5,6 bilhões, ou seja, -8,28% em relação a 2011. Também é destaque a baixa arrecadação do IPI em 2012, devido às isenções concedidas.

O Gráfico abaixo apresenta a Arrecadação Federal dos anos de 2011 e de 2012, com valores

GRÁFICO 1

Arrecadação Federal - 2011 e 2012

(em R\$ bilhões a preços de Dez/2012 - IPCA)



Fonte: RFB - Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Dezembro de 2012.

deflacionados para Dez/2012 pelo IPCA/IBGE.

Em uma análise global, o resultado acumulado foi decorrente dos seguintes fatores:

recolhimento, em julho de 2011, de débito em atraso relativamente à CSLL, no valor de R\$ 5,8 bilhões, em razão de encerramento de questionamento na esfera judicial sem contrapartida em julho de 2012;

recolhimento, em junho de 2011, no valor de R\$ 6,7 bilhões, em decorrência da consolidação/antecipação de parcelas de débitos do parcelamento especial previsto na Lei 11.941/2009;

redução na lucratividade das empresas no ano de 2012 em relação ao ano de 2011, evidenciado pela apuração do IRPJ/CSLL de abril a dezembro de 2012 em comparação com igual período de 2011;

desempenho do ajuste anual referente ao IRPJ/CSLL decorrente da lucratividade das empresas no ano de 2011, com recolhimento até março de 2012;

desonerações tributárias, em especial,

folha de pagamento, Cide-Combustíveis, IPI-Automóveis e IOF-Crédito Pessoa Física;

Melhoria do desempenho de alguns indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, quais sejam: massa salarial, venda de bens e serviços e valor em dólar das importações.

A indústria não mostrou melhora. Na comparação com 2011 apresentou queda de 2,53%. O recolhimento de IPI de automóveis também apresentou queda de 43,72% em relação a 2011. Segundo a RFB, o recolhimento menor ocorreu devido à alteração da tabela de incidência do IPI-Automóveis para os fatos geradores a partir de maio de 2012, que engoliu o crescimento de 8,04% do volume de vendas.

Para fins de comparação, apresenta-se a Tabela 2 abaixo, que apresenta a evolução da arrecadação das receitas administradas pela RFB no período de 2007 a 2012.

TABELA 2 - Desempenho da arrecadação das receitas administradas pela RFB

2007 a 2012 (em R\$ bilhões)

Período	ARRECADAÇÃO		VAR (%) ANO ANTERIOR	
	Nominal	Dez/2012 (IPCA)	Nominal	Dez/2012 (IPCA)
2007	600,3	807,7	16,57	12,43
2008	676,3	861,4	12,65	6,65
2009	690,1	837,8	2,05	-2,74
2010	799,8	924,1	15,89	10,30
2011	938,9	1.018,0	17,40	10,16
2012	992,1	1.020,7	5,66	0,27

Fonte: RFB - Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Dezembro de 2012.



João Dado
Deputado Federal

A IMPORTÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO E DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na sociedade moderna, a criação da figura do Estado como Ente promovedor de justiça social e econômica levou à necessidade imperiosa de prover tal ente de recursos financeiros necessários e suficientes para o cumprimento de seus deveres para com a sociedade destinatária das ações estatais.

Conceitos de segurança, assistência à saúde, educação, proteção aos direitos individuais e coletivos, dentre outros, somente puderam ser concretizados mediante a arrecadação de tributos ao Estado, compreendendo os impostos,

taxas e contribuições, cujos recursos pertinentes possibilitaram a realização de investimentos e serviços estatais, em benefício do interesse público.

Ao logo dos séculos de existência do Estado moderno, a arrecadação tributária tem dependência intrínseca de dois elementos indispensáveis: a existência de norma legal ou usual, de caráter obrigatório e impositivo, e a ação arrecadatória e fiscalizatória do Estado, através de Agentes do Fisco, para cumprimento da norma.

O maior ou menor grau de representatividade ou legitimidade dos Agentes políticos do Estado,

e o grau de aceitação dos tributos cobrados, pela massa contributiva, tem significado relevante para o desenvolvimento das nações, em cenário político de alternância entre períodos de guerra ou paz, progresso ou retrocesso, quase sempre resultantes ou bastante influenciados pelo sentimento majoritário da coletividade.

Uma certeza decorre da criação do Estado pela sociedade moderna: a sua dependência dos tributos e dos Agentes fiscalizadores.

Daí decorre a importância da fiscalização e arrecadação tributária e de seu protagonista singular, o Auditor-Fiscal, para a própria sobrevivência do Estado.

A história dos países com sociedades mais democráticas e desenvolvidas demonstra que não bastaram a criação em matéria tributária de normas legais democráticas e preservadoras, de conceitos de equidade, progressividade e capacidade contributiva, dentre outros, para que houvesse o cumprimento das obrigações principal e acessórias quanto aos tributos cobrados.

Ao contrário, cada vez mais constata-se a necessidade da implementação de administrações tributárias fortalecidas em seus recursos humanos e materiais, na busca permanente da proteção do Erário.

Nas últimas décadas, notadamente em países em desenvolvimento, como o Brasil, a influência nefasta do poder econômico nas decisões legiferantes tem produzido injustiças fiscais notáveis em sucessivas leis sobre matéria tributária, com privilégios e benefícios para alguns em detrimento da maioria dos contribuintes, que tem ampliado a resistência da massa contributiva para o cumprimento correto de suas obrigações e torna ainda mais importante a missão privativa dos Agentes do Fisco.

E nos últimos anos, tem recrudescido o movimento tendente a constranger a ação fiscalizadora e a plenitude da eficácia e eficiência do Fisco, quer através de propostas que subordinam as

suas ações a decisão prévia do judiciário (Emenda nº 3 ao PL 6272/2005, de reestruturação da Receita Federal do Brasil, que foi vetada pelo presidente da República), quer através da criação de subtelos salariais vinculados a subsídio de governador com a aplicação de redutores salariais, contidos na Emenda Constitucional nº 41/2003, que provocou flagrantes injustiças aos Auditores e Agentes Fiscais de muitos Estados brasileiros.

Por todo o exposto, ousa afirmar que o momento político exige mobilização nacional do Fisco, em todas as esferas, com o objetivo claro de sensibilização do Congresso Nacional para a proteção do Erário, para a conscientização de ser imperiosa a adoção de medidas legislativas urgentes que tornem o Sistema Tributário Nacional mais justo, mais progressivo, mais equânime, mais respeitador da capacidade contributiva das pessoas físicas (que suportam crescente carga de tributos indiretos sobre o consumo).

De outro lado, a permanecer o processo de privilegiamento tributário de minorias em detrimento da maioria absoluta da massa contributiva, a continuar as estratégias do poder econômico de fragilizar a ação fiscalizadora pelo Estado, haveremos de amargar consequências nefastas para a sociedade brasileira, em ambiente contaminado por autêntica anomia no campo tributário e graves prejuízos no campo social e econômico do país.

Finalmente, em renovado apelo, manifesto a minha convicção de que aos Agentes e Auditores do Fisco, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, materializa-se a missão de se mobilizarem no sentido de participarem efetiva e decisivamente das eleições parlamentares de 2014, objetivando comportar os Parlamentos da União e dos Estados com representantes conhecedores da matéria tributária e independentes do poder econômico, o que lhes permitirá contribuir positivamente para a defesa do Estado, do Erário e do interesse público.

Fundação ANFIP

Nossa MISSÃO

Produzir e disseminar conhecimento na área de seguridade social e tributária, em todo o território nacional, contribuindo para a defesa e a preservação dos direitos sociais e da cidadania.

Nossa VISÃO DE FUTURO

Ser um centro de excelência no conhecimento aplicado às políticas sociais.

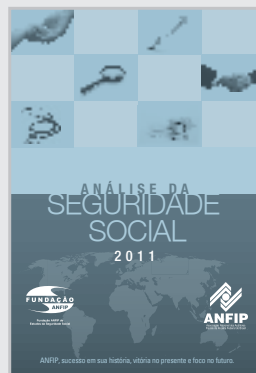


Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social

www.fundacaoanfip.org.br

SBN Quadra 01 Bloco H Edifício ANFIP Sala 45 - CEP 70.040-907 / Brasília - DF
Telefone: (61) 3326-0676 Fax: 3326-0646 / fundacao@anfip.org.br

Na página da **ANFIP** na internet, em www.anfip.org.br, você encontra várias publicações de livre acesso. Basta baixar no seu computador e ler. Aproveite para conhecer tudo sobre **Previdência e Seguridade Social**, entre outros assuntos de grande interesse.



 www.facebook.com/anfipnacional

 www.twitter.com/anfipnacional

 www.youtube.com/anfipoficial

